



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto
Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 025/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 14 DE MARÇO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ELDER KNAPP
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 020/2025, de 14 de março de 2025 cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores Motorista/Operador de Máquinas.

Justifica-se a contratação dos cargos acima citados que se fazem necessárias para dar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos e atender a demanda de solicitações dos munícipes, pois a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito encontra-se com déficit funcional.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Of.SMSASSAP Nº 005/2025
Santo Antônio do Planalto, 12 de março de 2025.

Ao Departamento Administrativo:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar ao setor competente, que seja feita a contratação de dois servidores para o cargo de motorista/operador com urgência para a Secretaria de Obras, devido a grande demanda de serviços a serem executados, e estarmos com a falta de operadores para o maquinário.

Certos de sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente.

Secretario de Obras
Moisés Roberto Pfad

Santo Antônio do Planalto/RS